



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de São Francisco  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 110/2001**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a Construção de 04 Passagens Molhadas com Barragens Subterrâneas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

0206 - SEC. DE OBRAS, URB. AGRICULTURA	
16885341.XXX – Construção de Passagens Molhadas com Barragens Subterrâneas	
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$.45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$.45.000,00</b>

Art. 2º) Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", em 26 de novembro de 2001.

  
**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

